

**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº125/19**  
**Processo Licitatório 82/2019 Dispensa de licitação nº 14/2019**

**LOCADOR:** Joelma da Silva Faria, brasileira, casada CPF: 035.966.786.41, residente e domiciliada à Rua Antônio Mendes, nº424, apt. 201, Bairro Centro, Igaratinga – MG.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE IGARATINGA, inscrito no CNPJ sob nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP 35.695-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Renato de Faria Guimarães, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Igaratinga - MG.

.....

**IMÓVEL OBJETO DE LOCAÇÃO:** É objeto da presente locação do imóvel situado à Rua José Ataíde de Almeida, nº52, Bairro São José no Município de Igaratinga/MG, este aluguel se faz necessário uma vez que o Município não consta de espaço físico nos imóveis de sua propriedade, considerando que se faz necessário para atender as necessidades de instalação e funcionamento de um CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) para a Secretaria Municipal de Educação.

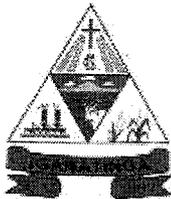
**VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL:** O valor da locação será de R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais) a serem pagos mensalmente, totalizando nos doze meses o valor total de R\$12.468,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Conforme avaliação da comissão permanente da Prefeitura Municipal.

**REAJUSTE:** O valor do contrato será reajustado anualmente, considerando da data da sua vigência, de acordo com o IGPM-FGV acumulado.

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** A presente locação inicia-se em 02/01/2020 (dois de janeiro de dois mil e vinte) com término em 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), podendo haver prorrogação nos termos da Lei, caso haja interesse entre as partes.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**DATA DE PAGAMENTO:** O aluguel deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da locação.

Pelo presente instrumento, a parte qualificada no preâmbulo tem justo e contratado a locação do imóvel identificado pelo preço e prazo convencionado acima, e mais mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:** Obriga-se o Locatário, além do pagamento do aluguel, arcar, por sua conta exclusiva, a despesas com o consumo de água, luz, esgoto do imóvel, se for o caso.

a) as despesas com todos os tributos, impostos e encargos, serão de responsabilidade do LOCADOR, desde já se obrigando a mantê-los em dia e regulares.

**2-OBRIGAÇÕES LEGAIS:** O Locatário declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo-o no estado em que se encontra e obrigando-se a:

a) Manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza que o recebeu, para assim o restituir ao locador, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, quando findar ou rescindir a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para este fim, devendo restituir o imóvel nas condições em que o recebeu;

b) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sobre qualquer pretexto, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do locador reprimir a infração, assentimento à mesma.

c) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o locador mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo locatário.

d) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito, cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

**3 - REGIME LEGAL:** A locação estará sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.406/02, e da Lei 8.666 de 21/06/93, estando dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, processo nº - 82/19.

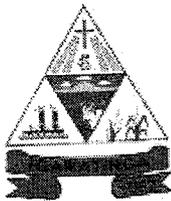
**4 - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.01.12.365.1205.2.041.3.3.90.36.00-137.

**5 - RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

1. Por mútuo acordo;

Prça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

2. Por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias sua intenção, sem pagamento de multas ou perdas e danos.

3. Por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes;

**6 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Educação o Senhor Filipe de Faria Rodrigues e a fiscal a Senhora Cíntia Cristina Ribeiro Machado.

### **1. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Organizar o contrato e posteriores termos aditivos.
- b) Controlar o prazo de vigência.
- c) Solicitar prorrogação e aditivos de prazo e qualitativo.
- e) Analisar proposta de prorrogação.
- f) Manter a pasta atualizada com os aditivos.

### **2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:**

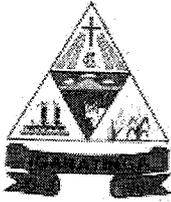
- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
- b) Determinar o que for necessário à regularização das irregularidades eventualmente observadas.
- c) Analisar a qualidade do imóvel locado e apontar as melhorias urgentes e necessárias.
- e) Propor as sanções cabíveis e caso e descumprimento do presente contrato e em ação de eventuais irregularidades encontradas.

**7- SANÇÕES E PENALIDADES:** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, prevista em legislação especial, e penal.

**8 - FORO:** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pará de Minas - MG para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 25  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br





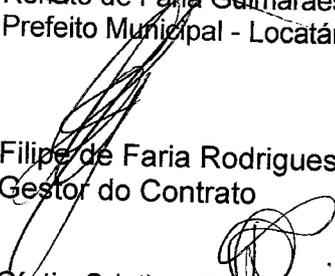
**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Igaratinga, 22 de Novembro de 2019.

  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal - Locatário

  
Joelma da Silva Faria  
Locador

  
Filipe de Faria Rodrigues  
Gestor do Contrato

  
Cintia Cristina Ribeiro Machado  
Fiscal do Contrato

Cintia Cristina Ribeiro Machado  
Matrícula: 2280-2  
Chefe de Departamento de Ensino

1º-Testemunha   
Celma Alice de Almeida Faria  
Matrícula: 0372-7

2º - Testemunha   
Taciana Aparecida Máximo  
Matrícula 2239-0

**De acordo:**  FORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Wellington Amador Costa de Almeida  
Procurador Municipal  
OAB/MG 142.348